

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretario Municipal de Educação

DAVID ANDERSON CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

LUCINELMA SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

LUZIVALDO BARROS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretaria

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito)

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(03)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(03)
Avisos	(02)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

AVISO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 001/2022/SEMED - CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARTARUGALZINHO, representada pelo Secretário SAMUEL DOS SANTOS SILVA, através do Art. 208 e §3º e Art. 211 da Constituição Federal; nos termos do Art. 5º, § 1º, II da Lei nº 9.394/96 (LDB), do § 3º do Art. 283 da Constituição do Estado do Amapá e ainda do Art. 105 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho torna público que nos dias **03 de novembro a 02 de dezembro de 2022** será realizada a **CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR** para ingresso no ano letivo de 2023, no **REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, com o objetivo de identificar e atender a demanda da **Educação Infantil – Creche (2 e 3 anos de idade), Educação Infantil Pré-Escola (4 e 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) e Educação de Jovens e Adultos - EJA**, no Município de Tartarugalzinho, nos termos abaixo:

PÚBLICO ALVO

Art. 1º - A Chamada Pública é extensiva para recensear a população escolarizável que tenham interesse em ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino e tem como objetivo convocar alunos para acesso às vagas ainda não preenchidas obedecendo a ordem de cadastramento para efetuar a matrícula.

§ 1º - A Chamada Pública é uma medida preparatória para a matrícula escolar e tem por objetivo subsidiar a organização escolar para o ano letivo de 2023.

§ 2º - Para o ingresso na Educação Infantil – Creche (2 anos de idade) a criança deverá ter **2 anos completos ou a completar até 31/03/2023 de acordo com a data corte.**

§ 3º - Para o ingresso na Educação Infantil – Creche (3 anos de idade) a criança deverá ter **3 anos completos ou a completar até 31/03/2023 de acordo com a data corte.**

§ 4º - Para o ingresso na Educação Infantil – (1º período) o aluno deverá ter **quatro anos completos ou a completar até 31/03/2023.**

§ 5º - Para o ingresso na Educação Infantil – (2º período) o aluno deverá ter **cinco anos completos ou a completar até 31/03/2023.**

§ 6º - Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, o aluno deverá ter **seis anos completos ou a completar até 31/03/2023.**

§ 7º - Para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos – EJA FASE I (1º e 2º Etapas, destinado a jovens a partir dos 15 anos de idade e/ou pessoa adulta de qualquer faixa etária, com pretensão de iniciar ou continuar os estudos.

§ 8º - As crianças, nas faixas etárias acima citadas, que já estão matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal no ano de 2022, **não precisam se recadastrar**, pois o ingresso nas próximas Etapas de Ensino é feito de forma automática



ABERTURA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33
Av. Mãe Verônica, N.382 – Centro – CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho-AP



AVISO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



espera que obedecerá a ordem de inscrição na Chamada Pública escolar.

Art.10º Para a Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental I, em caso de coincidir o preenchimento total das vagas disponibilizadas pelas duas instituições de ensino almejadas pelo responsável do aluno, a Secretaria de Educação irá encaminhá-lo para a instituição que tenha as condições de atendê-lo, observando a ordem de cadastro da chamada pública, esclarecendo, portanto, que o aluno não ficará desamparado de vaga, sendo providenciada a que melhor atenda ao interesse da criança.

Art.11º Para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, deverá ser disponibilizada normalmente a inscrição na Chamada Pública em qualquer Unidade Escolar pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Tartarugalzinho, tanto na zona urbana quanto na zona rural, e de acordo com a quantidade de inscritos e vagas solicitadas, a Secretaria de Educação ficará responsável pela organização das turmas e escolha do Polos para funcionamento desta modalidade de ensino.

Art. 12º - Ficarà a cargo do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação a administração da lista de espera em todas as modalidades de ensino que a Rede Municipal oferta.

Art. 13º - A efetivação da matrícula será realizada no período de 09 a 27 de janeiro de 2022, conforme processo de seleção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os documentos a serem entregues no ato de efetivação da matrícula são:

- Identidade da criança;
- Fotocópia da certidão de nascimento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- Fotocópia do cartão do SUS;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia dos documentos dos pais ou responsáveis (RG e CPF);
- Comprovante de Escolaridade (Alunos a partir do 2º Ano/Série do Ensino Fundamental);
- Fotocópia do cartão de Vacina da criança;
- E-mail do responsável e do aluno quando for maior de idade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato da efetivação da Matrícula, os pais e/ou responsáveis, assim como os Secretários Escolares e Auxiliares Administrativos, deverão seguir todos os protocolos de Saúde determinados pela OMS (organização Mundial de Saúde).

Dado e passado aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
30.971.518/0001-33
Dados: 2022.10.26 13:44:14 -03'00'

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº003/2021



ABERTURA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33
Av. Mãe Verônica, N.382 – Centro – CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho-AP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



por meio da **Renovação de Matrícula**, caso o aluno continue na mesma Unidade Escolar. Ou por **Realinhamento**, sendo o aluno encaminhado para outra Unidade Escolar da Rede, mais próxima de sua residência, obedecendo às etapas de ensino.

§ 9º - Os alunos, que tenham interesse de ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino nas etapas de 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, deverão preencher o cadastro corretamente, informando a série/ano correto o qual almeja uma vaga.

DATAS DE CADASTRAMENTO

Art. 2º - O cadastramento para ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser realizado no período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2022**, em todas as escolas da zona urbana e zona rural, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Tartarugalzinho.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º - Para o preenchimento correto do cadastro, o pai ou responsável deverá estar com a **Certidão de Nascimento da criança e comprovante de endereço** em mãos, evitando assim equívoco no preenchimento das informações.

DO PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES

Art. 4º - O correto preenchimento da ficha é de total responsabilidade dos profissionais educacionais de cada Unidade Escolar.

Art. 5º - Os responsáveis pela criança no ato do cadastro terão a opção de eleger **02 (duas) Unidades Escolares** em que deseja matricular o aluno, ficando a Secretaria Escolar responsável por compatibilizar e validar os cadastros, observando a quantidade máxima de alunos por turma, mediante ao acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 6º - Por conter as normas, prazos e orientações da Chamada Escolar, o presente Edital deverá ser amplamente divulgado para a comunidade em todas as formas de comunicação social, plataformas e mídias digitais, e principalmente na imprensa escrita e falada.

DIRETRIZES GERAIS QUANTO À COMPATIBILIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLAR

Art. 7º - Após a realização do cadastramento para ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino, será feita a compatibilização entre a demanda e as vagas existentes.

Art.8º - Os cadastros serão validados por uma equipe da Unidade Escolar, e encaminhados para efetivação da matrícula, com acompanhamento da Secretaria de Educação, priorizando a unidade escolar mais próxima do endereço residencial informado.

Art.9º Para a Educação Infantil - Creche, em caso de coincidir o preenchimento total das vagas disponibilizadas pela rede, os cadastros entrarão automaticamente na lista de



ABERTURA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDOEDUCA
CNPJ Nº 30.971.518/0001-33
Av. Mãe Verônica, N.382 – Centro – CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho-AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022– CPL/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 2629.317/2022 - SEMIOS/PMT, AVISA aos interessados que a ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2022, com abertura prevista para o dia 24/11/2022, às 09h00mm, FICA ADIADA para o dia 29 de novembro de 2022, às 09h00mm na sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP, tendo em vista atraso na publicação de Aviso de Licitação no Jornal de Grande Circulação, a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada. Edital estará disponível no site da Prefeitura. O Edital juntamente com seus anexos deverão ser solicitados diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Tartarugalzinho, 26 de outubro de 2022.

Simone da Silva e Silva
Gonçalves
2022.10.26 13:32:55 -03'00'

Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Decreto nº 133/2021- GAB/PMT

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E
SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO.

Extrato do primeiro termo aditivo de acréscimo de valor ao contrato nº 040/2021, convênio nº 862760/2019-SICONV que tem como objeto a **Implantação de Iluminação Pública no Município de Tartarugalzinho** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO** inscrito no CNPJ: 23.066.632/0001-53 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS**, representados neste ato pelo Secretário, o Sr. LUZIVALDO BARROS DA SILVA, e a empresa ELETROSERVICE COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 07.303.010/0001 - 45. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** Fica aditado o contrato de nº 022/2021 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 24,20% do valor de R\$ 1.398.220,60 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos), acrescentando o valor de R\$ 338.393,08 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e oito centavos), totalizando o valor do presente aditivo de R\$ 1.737.613,68 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos) **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explícita, as previstas neste instrumento.

Tartarugalzinho-AP, 26 de outubro de 2022.

LUZIVALDO
BARROS DA SILVAAssinado de forma digital por
LUZIVALDO BARROS DA SILVA
Dados: 2022.10.26 16:33:11 -03'00'LUZIVALDO BARROS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMT
DECRETO Nº 017/2021 -GAB/PMT
CONTRATANTE

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2022-SEMED/PMT

O Secretário Municipal de Educação, Senhor **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Samuel dos Santos Silva**, portador do RG nº 014536 e CPF nº 316.444.142-87, Secretário de Educação, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, no dia 04 de novembro de 2022, para participar do **Encontro Estadual da busca ativa Vacinal e plano Municipal pela primeira infância - SELO UNICEF.**

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos, na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, EM 26 DE
OUTUBRO DE 2022.**SAMUEL DOS SANTOS
SILVA:31644414287SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMTAssinado de forma digital por
SAMUEL DOS SANTOS
SILVA:31644414287
Dados: 2022.10.26 11:13:08 -03'00'

OUTU BRO ROSA



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.